

REQUERIMENTO
Nº. 85/2007

“Solicita informações ao Executivo”.

Senhor Presidente,

Considerando que o Vereador, de maneira geral, é o representante do povo. No exercício desta função, o Vereador é o fiscal dos atos do Prefeito na administração dos recursos do município expressos no orçamento. O Vereador também faz as leis que estão dentro de sua competência e analisa e aprova as leis que são de competência do Executivo. Em resumo o Vereador recebe o povo, atende as suas reivindicações e é o mediador entre o povo e o Prefeito;

Considerando a base legal municipal de número 1739/2005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e conceder subvenções através de repasses financeiros à entidade civis;

Considerando que uma dessas entidades civis beneficiária desses convênios, termos de parcerias, enfim, repasses financeiros, é a OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Centro Cultural “São Sebastião Tem Alma”, CNPJ sob o nº. 65.510.414/0001-06, com endereço na Rua Expedicionário Brasileiro nº. 219, neste município, que teve sua certificação publicada no D.O.U. em data de 20/10/2005 com a finalidade Cultural, conforme consulta ao site oficial www.mj.gov.br;

Considerando que este dispositivo de certificação é percebido através da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências;

Considerando que o Decreto nº. 3.100, de 30 de Julho de 1999, regulamenta a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que institui e disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências;

Considerando que a OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, em questão vem percebendo repasses financeiros em vários de seus projetos de origem Federais percebidos e repassados por esta municipalidade, conforme site oficial www.portaltransparencia.gov.br.

É que:

Este Edil, conforme os termos regimentais em vigor, vem perante esse plenário **REQUERER** que officie Vossa Excelência, Chefe do Executivo, como também ao representante legal da entidade, ora objeto desta propositura, através do representante máximo desta Casa de Leis, o Sr. Presidente, após deliberação deste nobre plenário o que segue:

1) Quais os convênios, termos de parceria, que justifiquem os repasses para esta entidade enquanto ONG ou OSCIP? Requeiro também enviar cópia de todos que se firmaram desde o mês de janeiro de 2005 até a data desta propositura, com as devidas prestações de contas, cronograma dos objetivos dos projetos, bem como os resultados obtidos, destino das verbas repassadas por categoria de despesa, os locais usados para a realização dos projetos, bem como os responsáveis, nomes e cargos que ocupam perante a municipalidade para validarem os resultados obtidos.

2) Quantos as verbas, se foram repassadas, são de origem Municipal, Estadual e ou Federal? Em contrapartidas discriminar quais as porcentagens das mesmas? Requeiro também enviar cópia de todas por origem, que tenham fé pública.

3) Quem é ou quais são os gestores desta entidade civil? Bem como, ainda os gestores de todos os projetos realizados pela entidade em questão? Requeiro também enviar cópia comprobatória que tenham fé pública.

4) A entidade civil está devidamente cadastrada no CNES/MJ – Cadastro Nacional de Entidades Qualificadas pelo Ministério da Justiça? Requeiro também enviar documentos comprobatórios que tenham fé pública.

5) Ainda sobre a entidade, esta tem o seu certificado expedido pelo Ministério da Justiça renovado anualmente? Requeiro também enviar documentos oficiais comprobatórios que tenham fé pública.

6) Esta municipalidade tem conhecimento do cumprimento ou não do que dispõe o Decreto nº. 3.100, de 30 de Julho de 1999, Regulamenta a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999? Requeiro também que se enviem documentos comprobatórios do cumprimento por esta entidade do Decreto já citado ou pela municipalidade ou pela própria entidade, classificando por projetos, repasses originados e seus destinos detalhadamente. Requeiro também enviar documentos comprobatórios que tenham fé pública, tais como balancetes, extratos publicados em meio público, em conformidade com o Decreto já citado.

7) A municipalidade tem conhecimento dos membros que compõe esta entidade civil? Se conhecido for enviar documento comprobatório que tenha fé pública, saliento que se deve constar os cargos desde a fundação desta entidade bem como suas substituições até a presente data.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Zino Militão dos Santos**, 04 de abril de 2007.

Carlos Ribeiro de Jesus
“Carlito”
VEREADOR